



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE FORNECEDOR BEM COMO PREÇO CONTRATADO

DISPENSA nº 8/2020.

Processo Administrativo nº 8/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 5.856,00.

Empresa: Telefônica Brasil S.A

Trata-se de procedimento com dispensa de licitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para um período de 12 (doze) meses, tendo em vista a continuidade dos serviços de Telecomunicações utilizados nesta Casa de Leis, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO DDR – MÉDIA ANUAL	
DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE DEMANDA
Troncos Digitais 15 Canais	1
Ramais DDR	10
Minuto fixo - fixo (local)	800
Minuto fixo - Móvel (local) VC1	10
Minuto fixo - fixo Intra-regional	700
Minuto fixo - fixo Inter-regional	20
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	10
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	10

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O Setor de Compras realizou uma pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, para a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

1) TELEFÔNICA BRASIL S.A., no valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil , oitocentos e cinquenta e seis reais);

2) AMERICA NET LTDA, no valor de R\$ 14.398,80 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

3) PEDRO HENRIQUE ARAUJO SILVA 37247627808 - IFIXI -TELECOM, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

4) CLARO S.A – A empresa CLARO S.A., inscrita sob CNPJ nº 40.432.544/0001-47 não apresentou proposta que atendesse as demandas técnicas do serviço, ofertando pacote genérico de internet, sem especificar a disponibilidade de Telefonia Fixa dedicada ao serviço DDR – E1 – para a Central PABX, em que a tecnologia utilizada permite uma melhor comunicação entre a telefonia fixa e móvel (local e intra-regional) VC1, VC2 e VC3, funções essenciais com possibilidade de travamento de serviços para gerar economia de custo na fatura telefônica.

Nesse sentido, o setor de Compras recebeu o contato por e-mail do fornecedor na data de 26/06/2020 formalizando algumas ofertas de pacote de internet e declinando de outros serviços conforme segue: *“Conforme conversamos, o serviço de PABX que foi solicitado podemos adicionar, mas não com a quantidade de ramais que possuem hoje, porém o de DDR e troncos digitais não temos. Se tiver alguma forma de contratar apenas estes serviços por fora e usar com a NET Claro, podemos fazer o serviço de internet + fixo e agregar os outros serviços à parte.”*

Planos NET Empresarial

Internet:

140 mega

Débito Automático R\$90,00

Boleto: R\$95,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

280 mega
Débito Automático R\$110,00
Boleto: R\$115,00

600 mega
Débito Automático R\$210,00
Boleto: R\$215,00

Fixo:
Ilimitado Total R\$30,00
Ilimitado Mundo R\$50,00

Por fim, a empresa CLARO S.A. não atendeu a demanda solicitada conforme Tabela de Serviços DDR.

Consultada a regularidade da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, portadora do CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, que apresentou a melhor proposta, Ficha Cadastral Completa JUCESP, Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação TCE-SP, em especial a CND/INSS, CRF/FGTS, CNPJ/Receita Federal, CNDT, verificamos que a mesma se encontra em situação regularizada.

Em atenção ao preço proposto para a prestação dos serviços do objeto em análise verifica-se que o mesmo está condizente com os valores praticados no mercado e consta nos autos uma cópia da Nota de Reserva Orçamentária nº 11, de 29/06/2020, demonstrando que existe suporte financeiro para as despesas decorrentes deste procedimento de dispensa.

Em relação à contratação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** é legal e faz-se necessária para evitar transtornos nas atividades e expedientes desenvolvidas nesta Casa de Leis, em especial aos Serviços de Telefonia – telefones fixos e sistemas de ramais DDR e integração do PABX – E1 com os telefones móveis, com possibilidade de direcionamento de chamadas para celulares para atender os servidores e Senhores Vereadores nas suas atividades Legislativas para o melhor exercício do mandato.

Havia a possibilidade de não realizar a contratação desse serviço, porém o número fixo (11) 4784-8444 é de domínio público sendo o mais

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

utilizado pelos munícipes quando precisam entrar em contato com o pessoal da Câmara Municipal. Constatamos, ainda, divulgados no site oficial dessa Casa de Leis alguns contatos diretos, conforme se segue:

- (11) 4784-8441 – Gabinete do Presidente;
- (11) 4784-8442 – Procuradoria Jurídica;
- (11) 4784-8443 – Coordenaria Legislativa;
- (11) 4784-8445 – Gerência de Comunicação Institucional;
- (11) 4784-8446 – Coordenadoria Administrativa; e
- (11) 4784-8448 – Gerência de Comunicação Institucional.

Em relação aos valores, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, que "autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#)".

Com isso o valor do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fixado em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais), foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada uma só vez.

Finalmente, justificamos que este procedimento de Dispensa de Licitação nº 8/2020, está em consonância com o inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020, haja vista que a contratação importa o valor de R\$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo as demandas mensais, previstas por um período de 12 (doze) meses de fornecimento.

São Roque, 29 de junho de 2020.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos